



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



PROJETO DE LEI Nº 063/2003

Of. Câmara. nº 100/2003

Erechim, 20 de agosto de 2003.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 25/08/2003
Horas: 14h
Secretaria Geral

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 21.120,00, PARA ATENDER
DESPESAS REFERENTES AO PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA
CELEBRADO COM A "SUSEPE", A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 25/08/2003
Presidente

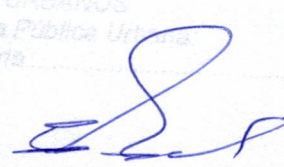
Art. 1º - É autorizada a abertura de Crédito Especial, a ser utilizado em regime de urgência urgentíssima pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 063/2003, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.120,00, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES AO PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA CELEBRADO COM A "SUSEPE", A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 7.568/2003).

O presente justifica-se pela promulgação da Lei nº 3.594, de 17 de junho de 2003 e pela assinatura do Protocolo de Ação Conjunta com a Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e da Cidadania, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários, o qual, na Cláusula IX, diz que caberá à Prefeitura Municipal o repasse do valor apurado na folha de pagamento ao fundo Penitenciário, para que esse efetue o pagamento dos apenados pelos serviços exercidos junto ao Município.

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor na despesa de mesma natureza.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



PROJETO DE LEI nº 063/2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.120,00, PARA ATENDER DESPESAS REFERENTES AO PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA CELEBRADO COM A "SUSEPE", A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais), destinado a atender despesas referentes ao Protocolo de Ação Conjunta - PAC -, celebrado com a Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e da Cidadania, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE -, para o pagamento da utilização de mão-de-obra prisional do Presídio Estadual de Erechim/RS em serviços gerais da Prefeitura, conforme Lei nº 3.594, de 17 de junho de 2003:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
154520691.021-Contribuição a SUSEPE, para atender
Despesas de Convênio:
3330.41.00.00-Contribuições **R\$ 21.120,00**

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2003

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
154520662.057-Atendimento à Limpeza Pública Urbana:
3390.35.00.00-Serviços de Consultoria **R\$ 21.120,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 20 DE AGOSTO DE 2003.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal